

2021

Pauta da 54ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

08/12/2021



PAUTA

54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08/12/2021, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 053/2021, de 07/12/2021.

Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 009/2021**, que “Dispõe sobre a transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal de Ipameri-GO por meio das redes sociais;

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos de Congratulações** aos Policiais Militares que participaram do 37º Curso de Patrulhamento Tático;

Convidar o Vereador Marcelo Godoi apresentar seus trabalhos:

- **Moção de Aplausos de Congratulações** à Sra. Luísa Pires Caixeta Silva;

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à **Emenda nº 01/2021**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, ao Projeto de Lei nº 093/2021, oriundo do Executivo Municipal que “Institui o Projeto Casa da Mulher Goiana”, e dá outras providências”.



PAUTA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes ao **Projeto de Lei nº 095/2021**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbano - IPTU, taxa de limpeza, taxa de coleta de lixo e as contribuições de melhorias e dá outras providências”;
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 096/2021**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que “Dá nova redação no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 2.657/2008, que “Dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Ipameri às Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005”, e dá outras providências”.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 098/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências”.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 099/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera e faz adequação na Lei Municipal nº 3.150/2017, que “Institui o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 089/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Aprova o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”;



PAUTA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 093/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Institui o Projeto ‘Casa da Mulher Goiana’” e dá outras providências;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 094/2021**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que “Institui a Política de Proteção aos Direitos da Pessoa com Câncer no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 088/2021**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que “Dispõe sobre a proibição de construção de pontes de madeira nas vias públicas da área urbana do município de Ipameri/GO e dá outras providências”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 091/2021**, de autoria do **Vereador Geninho**, que “Institui a Política Municipal de incentivo ao uso da energia solar no município de Ipameri-GO e dá outras providências”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 092/2021**, de autoria do **Vereador Geninho**, que “Dispõe sobre a extinção do Fundo Especial da Câmara Municipal de Ipameri – FECMI, e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de dezembro: 09 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“A sabedoria superior tolera, a inferior julga; a superior alivia, a inferior culpa; a superior perdoa, a inferior condena. Tem coisas que o coração só fala para quem sabe escutar.”

(Chico Xavier)

08 de dezembro – “Dia da Família”.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal de Ipameri-GO por meio das redes sociais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal poderão ser transmitidas ao vivo através das redes sociais.

Parágrafo Único - As transmissões poderão ocorrer por um dos principais canais de comunicação, tais como Facebook, Youtube, Instagram e LinkedIn.

Art. 2º - As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

Art. 3º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

Art. 4º - Caberá a Mesa Diretora coordenar e supervisionar as ações reguladas através da presente resolução.

Art. 5º - As transmissões das reuniões terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do Poder Legislativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês dezembro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos aos policiais militares: Marcos Antônio de Cubas (1º Sgt. De Cubas), Denilson Gomide Carneiro (3º Sgt. Gomide), Roniel da Silva Inácio (Cb. Roniel), Leo Batista Martins de Sales (Cb. Sales), Wemerson da Silva Pires (Sd. Pires), Jean Carlos Martins Rodrigues (Sd. Jean Carlos) e Carlos Martins de Andrade Junior (Sd Andrade), que concluíram com êxito o Curso de Patrulhamento Tático da Companhia de Policiamento Especializado C.P.E de Catalão/GO.

É por dever de justiça que, com grande satisfação, consigno a presente referência elogiosa aos policiais militares em destaque, todos lotados na 40ª CIPM - Ipameri/GO, que participaram da capacitação, que durante 03 (três) meses,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

adquiriram mais conhecimentos em ações para ter a oportunidade de atuar ainda mais a favor dos direitos e defesa da população da nossa região.

Os integrantes da 40ª CIPM são altamente treinados através do Curso de Patrulhamento Tático e capacitados para atenderem a missões de alto e altíssimo risco, requisito para integrar o grupo de elite que operam nas missões que exigem maior preparo da tropa, para proporcionar mais segurança para a população.

A capacitação na Polícia Militar é essencial para servir melhor à população. O militar antes de ser promovido passa por treinamentos práticos e atualização teórica, torná-lo apto a atuar como operador do sistema de segurança pública em conformidade com a filosofia de polícia comunitária e de direitos humanos.

Assim, não poderia deixar passar em brancas nuvens, o nome da Turma, que foi dado em homenagem a um “Grande Ipamerino”, pessoa que fazia parte da minha família, meu Padrinho, nosso eterno, 2º Sargento Gildo de Almeida, que infelizmente foi mais uma vítima desta Pandemia da COVID-19, mas seu trabalho, legado e atuação na Polícia Militar sempre será lembrado e reverenciado como essa merecida homenagem.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Requerem, outrossim, o envio de cópia de inteiro teor deste aos congratulados, ao Comandante da 40ª CIPM, de Ipameri-GO, Capitão **PM WILSON MARTINS JÚNIOR**, para que aquela ilustre autoridade policial tome conhecimento da dedicação e do elevado senso de responsabilidade de que são detentores estes policiais, o que muito engrandece a comunidade ipamerina.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Alisson Rosa
Vereador Outorgante

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência o envio dos mais efusivos votos de aplausos e congratulações à Sra. **LUÍSA PIRES CAIXETA SILVA**, em agradecimento pela inauguração da Pista de Moto da Autoescola Luma e Habilitar II, em nosso município.

LUÍSA é casada e mãe de três filhos, formada em Gestão de Produção pelo CESUC, graduanda em Direito. Fez parte da Diretoria da Associação do Transporte Escolar de Ipameri. E, sempre deixou claro seu amor por Ipameri, pois constantemente se interessou pelos seus problemas e, de igual forma, apoiou todos os eventos da cidade.



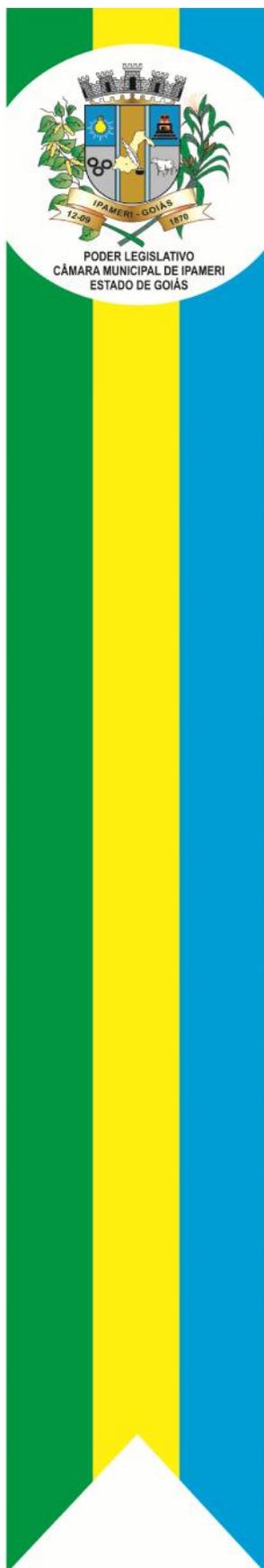
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 1997, **LUÍSA** começou a trabalhar com autoescola, trabalho esse que motivou o surgimento da Autoescola Luma no ano de 1999, empresa que se consolidou e, atualmente, gera empregos e renda ao município de Ipameri.

Torcedora fanática do Novo Horizonte Futebol Clube, no qual foi Presidente nos anos de 2009 e 2010. Em 2000, foi homenageada com o Título de Cidadania entregue pelo Vereador Juca Troncha.

Será realizada no dia 10/12, às 10h, na Rua Sebastião Alves de Moura, 355, Vila Norberto, a inauguração do empreendimento que vinha sendo preparado com muita dedicação e amor, mesmo em um período de incertezas, devido a pandemia da Covid-19, a família acreditou em Ipameri como um lugar para investir e crescer, valorizando o nosso município, gerando empregos e renda.

Assim, essa Casa de Leis, não poderia deixar passar em brancas nuvens de homenagear essa família e proprietária da Autoescola Luma, com os devidos cumprimentos pela inauguração e votos de estima para que, sobre as bençãos de Deus, o empreendimento siga com prosperidade, oportunizando cada vez mais vagas de trabalho, em especial, para a comunidade ipamerina.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie a Moção de Aplausos, Congratulações e Agradecimentos à família do Sra. **LUÍSA DA AUTOESCOLA**, com votos de que continue nesta missão, desejando-lhes sucesso na direção desse novo empreendimento.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Outorgante

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador

Cláudio Machado Vaz
Vereador

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Paulo José Machado Sugai
Vereador

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Alisson Rosa
Vereador

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes